



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2357 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI Nº 1.839, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015, NO ANEXO I DO ART. 1º, PARA FAZER INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A FESTA “ARRAIÁ DO MARUÍ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da lei 1.839, de 08 de dezembro de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de eventos do município de Marataízes, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

[...]

Arraiá do Maruí, no segundo fim de semana do mês de junho, sendo sexta, sábado e domingo.

[...]

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 20 de novembro de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

*Prefeito Municipal*